



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 1. FUNDAMENTAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação utilizada, está prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de apoio administrativo especializado à Secretaria Municipal de Cultura Lazer, Turismo e Desporto – SECULTD, quanto à realização de serviços, a fim de atender as recomendações de suporte à operacionalização das ações, no intuito de atender as exigências da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

A contratada promoverá oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos, monitoramento das atividades culturais e da aplicação dos recursos, análise e busca ativa das propostas, realizará os cadastros dos projetos no sistema transgeregov.br, assistência nos acompanhamentos dos projetos em curso, orientação para apoio de projetos e em construção, em tudo orientando e informando a administração pública, com o objetivo de publicar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, realizadas pela administração pública.

Cabe salientar que as formas de fomentar as atividades culturais inseridas na Lei Complementar nº 195/2022, incluindo sua gerência e acompanhamento, demandam conhecimento especializado e complexo, o qual uma empresa com amplo e profundo conhecimento tem a possibilidade de contribuição mais técnica e precisa dos desenvolvimentos necessários.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 26, III, da Lei nº 8.666/93):

O preço proposto pela empresa está dentro dos preços praticados no mercado, verificado previamente em consulta pelo setor competente em outros Municípios do Estado, o que permite concluir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica. Diante disso, a contratação deve ser realizada com a empresa mencionada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAPITÃO NOÉ DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO – SECULTD**



**4. RAZÕES DA ESCOLHA:**

A escolha recaiu na pessoa jurídica CPINFORMAR COMERCIAL LTDA em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades relacionadas à temática, bem como ter apresentado atestados de capacidade técnica, entre eles o do Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do Governo do Estado do Pará, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Santa Izabel do Pará – PA, 25 de julho de 2023.

  
Everaldo Roza dos Santos  
Diretor Geral Sec. Cultura, Turismo, Lazer e Desporto  
**EVERALDO ROZA DOS SANTOS**  
**DIRETOR CULTURAL**  
**DEC. Nº 011/2021**